



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

continuação...-2-

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo
05 - Outros Materiais de ConsumoR\$ 1.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
03 - Outros Serviços de TerceirosR\$ 3.000,00

52 - PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo
03 - Material Acess. Máquina e ViaturaR\$ 3.500,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
01 - Transp. Carga e EncomendasR\$ 1.000,00

80 - DEPTº. DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

3.1.4.0 - Encargos Diversos
02 - Assistência SocialR\$ 3.000,00

94 - SEÇÃO DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3.1.2.0 - Material de Consumo
04 - Outros Materiais de ConsumoR\$ 500,00

69 - SETOR DE CULTURA


3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - Outros Serviços de TerceirosR\$ 1.700,00

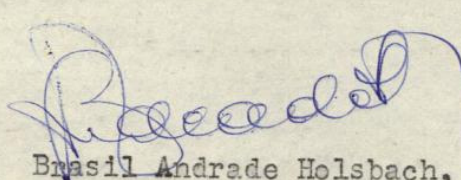
Soma total da abertura do créditoR\$ 28.200,00
=====

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito suplementar poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º .

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de agosto de 1971.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 418

DATA: 30 de agosto de 1971.

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$ 28.200,00 e abertura de crédito suplementar na mesma importância."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1971 pela lei nº 402, de 23.12.70, as seguintes dotações orçamentárias:

52 - PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 6.500,00

52 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Matéria Prima Cr\$ 5.000,00

40 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO

4.2.0.0 - Investimentos Financeiras

4.2.3.0 - Aquisições de Títulos Repres. de Capital de Empresa em Funcionamento

01 - Telepar Cr\$ 15.000,00

97 - SEÇÃO DE CEMITÉRIO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Construção de Casa do Zelador Cr\$ 1.700,00

Soma total das dotações anuladas Cr\$ 28.200,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr\$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos cruzeiros), a fim de atender as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04 - Locação de Bens Móveis Cr\$ 3.400,00

02 - SECRETARIA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

02 - Assinaturas de Jornais e Publicações... Cr\$ 5.600,00

40 - SETOR DE OBRAS

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 4.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01 - Passagens Transp. e Bagagens Cr\$ 1.500,00

segue...

pub. d. of. Ed. 17/7/71

[Handwritten signature]